



*Distribuir às
Ses. e Ses. Defutadas,
Admin. como oc
Ballet rec.
15/01/2020*



Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Substituição integral do Projeto de Resolução n.º 158/XI –
“Implementação de uma Rede de Creches e de CATL entre as freguesias de São
Bartolomeu e Altares, no concelho de Angra do Heroísmo”

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais
aplicáveis, substituição integral do Projeto de Resolução n.º 158/XI – “Implementação
de uma Rede de Creches e de CATL entre as freguesias de São Bartolomeu e Altares,
no concelho de Angra do Heroísmo”.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 162	Proc. n.º 107
Data: 01.01.20	N.º 158/XI

Projeto de Resolução

Substituição integral do Projeto de Resolução n.º 158/XI – “Implementação de uma Rede de Creches e de CATL entre as freguesias de São Bartolomeu e Altares, no concelho de Angra do Heroísmo.”

Reforço das respostas da rede de creches e ATL entre as freguesias de São Bartolomeu e Altares

Atualmente nos Açores os Centros de Atividades de Tempos Livres estão integrados em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Câmaras Municipais.

O Governo Regional no Orçamento da Região para 2018, alterou a idade mínima de acesso e idade limite para frequência nos CATL, conforme o previsto na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social, permitindo o ingresso a crianças dos 3 anos até ao fim da escolaridade obrigatória.

Esta alteração vem afirmar a necessidade que muitos encarregados de educação sentem em garantir a segurança das crianças após o horário escolar. As crianças do ensino pré-escolar e 1º ciclo terminam o seu horário escolar por volta das 15:30h. Desta forma os CATL proporcionam condições aos pais para conciliarem a sua vida familiar com a profissional, porque complementam o tempo despendido pelas crianças e adolescentes nas escolas.

Recentemente, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e foi debatida uma petição pelo não encerramento da Escola das Cinco Ribeiras, em Angra do Heroísmo.

O primeiro peticionário justifica que a escola atualmente teve uma redução de alunos por não disponibilizar uma resposta social/educativa após o horário escolar. Por

consequente, muitas crianças mudaram de escola, quer para a freguesia vizinha de Santa Bárbara quer para outras escolas situadas na cidade de Angra do Heroísmo. Contudo a resposta de CATL disponível na freguesia de Santa Bárbara é claramente insuficiente para suprir as necessidades dos pais e/ou encarregados de educação com residência nas Cinco Ribeiras, levando-os a inscrever os filhos em outras escolas que não a da sua própria freguesia.

Persiste um problema de falta de resposta às crianças residentes na freguesia das Cinco Ribeiras e outras entre São Bartolomeu e Altares, uma vez que atualmente nem o CATL de Santa Barbara (freguesia mais próxima) consegue integrar essas crianças, por ter a sua capacidade esgotada, tendo crianças em lista de espera.

A falta de resposta a nível social/educacional destinada à 1ª infância, entre as Freguesias de São Bartolomeu e Altares, nomeadamente a valência de Creche, faz com que as famílias, desde cedo, procurem solução alternativa fora da zona de residência. Não está, pois, garantida a coesão social, prevalecendo desigualdades no acesso às respostas sociais para quem habita nessa zona geográfica da ilha Terceira.

Considerando que a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – Plano de Ação 2018-2019, estabelece no seu objetivo nº 2 – “Tornar os sistemas educativos mais aptos a romper o ciclo vicioso da desigualdade, fazendo com que todas as crianças e jovens usufruem de uma educação inclusiva e de qualidade...”. e “P1.3.1. - Aumentar o número de crianças integradas em Creche”.

Essas duas prioridades assumidas pelo Governo Regional não estão garantidas, o que dificulta e contraria as suas orientações relativamente à conciliação da vida profissional com a familiar e, por conseguinte, a igualdade de género.

Considerando que no Plano de Ação 2018-2019 da Estratégia Regional do Combate à Pobreza e Exclusão Social, as Prioridades estratégicas – “P1.3 – aumento do acesso de crianças na 1ª infância a respostas sociais educativas e “P1.4- promoção do

sucesso escolar em todos os níveis de ensino”, o apoio extraescolar na continuidade da promoção do sucesso escolar é assumido como uma necessidade;

Considerando igualmente no Plano de Ação 2018-2019 da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social, a “prioridade nº 1 – Assegurar a todas as crianças e jovens, desde o início de vida, um processo de desenvolvimento integral e inclusivo” – “apoiar os pais e colocar à disposição de crianças e jovens respostas sociais e educativas que favoreçam o seu pleno desenvolvimento (Prioridade n.º 1 da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social – 2018-2019);

Considerando que a Lei de Bases do Sistema Educativo Português, no seu Art. 58.º, privilegia todas as respostas sociais com objetivos educativos ou socioeducativos como parte integrante do Sistema Educativo Português;

Considerando que os CATL assumem a componente de educação extraescolar e o complemento à educação escolar;

Considerando que os CATL assumem a resposta necessária à ocupação dos tempos livres das crianças;

Considerando que não existe resposta extraescolar e creche entre São Bartolomeu e Altares, à exceção de Santa Bárbara, no concelho de Angra do Heroísmo, não estando garantidas as condições de segurança, promoção e o superior interesse dessas crianças;

Considerando que os CATL e as Creches em muitas famílias são necessários de forma a conciliar a vida profissional com a vida familiar.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte Projeto de Resolução.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

- 1- Reforce as respostas da rede de creches e ATL entre as freguesias de São Bartolomeu e Altares, no concelho de Angra do Heroísmo, criando novas valências caso se revele necessário.**
- 2- Providencie, a título gratuito para as famílias, o transporte coletivo de crianças para os ATL, em parceria com instituições do poder local e/ou entidades particulares de solidariedade social.**
- 3- O transporte deverá vigorar, inclusive, durante o período de férias escolares.**

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Paulo Mendes)

Horta, Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2020